

Instituto de Física
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



MANUAL DO CURSO DE LICENCIATURA

2013

ÍNDICE

<u>APRESENTAÇÃO</u>	1
<u>I. O CURRÍCULO</u>	2
1. OBJETIVOS	2
2. O CURRÍCULO EM NÚMEROS	3
3. PRÁTICAS COMO COMPONENTE CURRICULAR E ESTÁGIOS	4
4. DURAÇÃO DO CURSO.	5
5. DISCIPLINAS OPTATIVAS ELETIVAS E LIVRES	6
6. MONOGRAFIA	10
<u>II. GRADE CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA – DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</u>	11
<u>III. COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG), COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO (COC-LIC) E REPRESENTAÇÃO DISCENTE</u>	14
<u>IV. INFORMAÇÕES ÚTEIS</u>	16
1. ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL	16
2. APOIO AO INGRESSANTE	16
3. MONITORIA	17
4. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	17
5. TRANSFERÊNCIA INTERNA	17
6. DISCIPLINAS CURSADAS NO EXTERIOR	18
7. AUXÍLIOS	19
8. PROGRAMAS	19
<u>V. REGIMENTO GERAL DA USP: SEÇÃO RELATIVA AO ENSINO DE GRADUAÇÃO</u>	20
SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	20
SEÇÃO II - DA DISCIPLINA	21
SEÇÃO III - DA MATRÍCULA	21
SEÇÃO IV - DAS TRANSFERÊNCIAS E ADAPTAÇÕES	23
SEÇÃO V - DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR	25
SEÇÃO VI - DA COORDENAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	25

Tabela I: Disciplinas optativas dos Blocos Instrumentação, Integrador e Educação.....	7
Tabela II: Relação de Disciplinas Optativas dos Blocos Temático e Geral.....	9
Tabela III: Grade curricular para o período diurno.....	12
Tabela IV: Grade Curricular para o período noturno.....	13

APRESENTAÇÃO

Este manual tem como objetivo apresentar uma descrição sucinta do currículo do Curso de Licenciatura em Física oferecido pelo Instituto de Física da Universidade de São Paulo. Aqui você encontrará a relação das disciplinas obrigatórias e optativas, além de várias informações úteis ao longo do curso.

Ao longo do curso você poderá necessitar de outras informações e para isso existem o Instituto de Física dispõe de diversos canais de comunicação, dentre eles, a Seção de Alunos, a Comissão de Graduação (CG) e a Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura (COC-L). Os alunos contam com representação nessas comissões e podem encaminhar problemas, propostas e participar de discussões relativas ao ensino de graduação.

É importante, portanto, que você se mantenha informado:

- acessando seu e-mail USP
- conversando com seu representante nas comissões,
- conversando com os professores que participam das comissões.

Esperamos que este manual sirva como orientação para o aluno ingressante e para os docentes que ministram disciplinas no curso de Licenciatura, oferecendo uma visão geral a organização do currículo. Estamos abertos a receber sugestões para tornar esse manual mais útil, e para corrigir eventuais equívocos.

Comissão Coordenadora do Curso da Licenciatura

I. O CURRÍCULO

1. Objetivos

O currículo de Licenciatura tem como objetivo principal a preparação de professores de Física para o Ensino Básico na perspectiva de uma formação científica e humana abrangentes para a atuação na educação científica contemporânea.

O curso oferece aos futuros licenciados uma formação geral sólida em Física e uma introdução às teorias da Pedagogia, bem como uma preparação para a Prática Pedagógica através de atividades que integram estas duas áreas do conhecimento, inclusive na sala de aula do ensino básico.

O conteúdo de Física constitui a maior parte do currículo e abrange o estudo das teorias físicas, incluindo tanto suas bases experimentais como o instrumental matemático que as estrutura. A história das idéias e sua aplicação ao mundo natural e tecnológico complementam a formação do licenciando em Física.

Através dos estudos das teorias pedagógicas, que tem como enfoque principal a prática escolar, pretende-se preparar o futuro professor para a reflexão acerca dos fins últimos do fenômeno educativo.

Assim, o curso de licenciatura em Física pretende que seus alunos desenvolvam:

- conhecimento da fenomenologia e teoria física
- conhecimento de teoria pedagógica
- conhecimento da prática escolar

- capacidade de integrar os conhecimentos teóricos e práticos.

A seguir apresentamos as informações sobre a composição do currículo, o número de créditos necessários para se formar, entre disciplinas obrigatórias e optativas.

2. O currículo em números

O currículo do Curso de Licenciatura envolve uma programação básica de oito semestres, para o Curso Diurno, ou de dez semestres, para o Curso Noturno. A grade curricular está organizada em disciplinas obrigatória, oferecidas pelo Instituto de Física, Instituto de Matemática, Instituto de Química e Faculdade de Educação. Além das disciplinas obrigatórias o aluno deve cursar algumas disciplinas optativas.

A carga horária nas disciplinas é constituída de créditos aula e de créditos trabalho:

- **Crédito aula** – o número de créditos corresponde ao número de horas-aula por semana (por exemplo, 4 créditos aula = 4 horas de aula por semana)
- **Crédito trabalho** – o número de créditos corresponde à metade do número de horas que devem ser dedicadas às tarefas desenvolvidas fora da sala de aula (por exemplo, 2 créditos trabalho = 4 horas por semana de dedicação). Esses créditos são atribuídos a atividades extra-classe, em geral envolvendo o conteúdo da disciplina porém voltado para aspectos do ensino desse conteúdo. Essas atividades podem ser práticas como componente curricular (PCC), estágios, ou ainda atividades científico-culturais.

Para se formar o aluno deverá cursar **124 créditos aula em disciplinas obrigatórias e 38 créditos aula em disciplinas optativas**. Algumas disciplinas obrigatórias tem associadas a si créditos trabalho. A distribuição das disciplinas obrigatórias ao longo do curso e o número de créditos e carga horária associadas são apresentados na seção III deste manual.

3. Práticas como componente Curricular e estágios

A formação do professor exige o desenvolvimento de atividades práticas, ao lado das atividades teóricas, de forma integrada. Estas atividades incluem 400 horas de estágios, 200 horas de práticas como componente curricular (PCC), distribuídas em diversas disciplinas, e 200 horas de atividades científico-culturais. As horas de estágio são compartilhadas entre a Faculdade de Educação e o Instituto de Física.

A Faculdade de Educação supervisiona 300 horas de estágio ligadas às disciplinas específicas; EDA463, EDF29x, EDM402, EDM425 e EDM426. As outras 100 horas de estágio são supervisionadas pelo IFUSP, através da disciplina de Práticas de Ensino de Física (4300390), que coordena atividades práticas em escolas públicas conveniadas.

Portanto, atenção ao se matricular em alguma das disciplinas citadas acima, que envolva créditos trabalho, pois é preciso reservar horário para realização das atividades práticas ou estágio.

4. Duração do curso.

No caso do Curso Diurno, previsto para duração ideal de 4 anos, o aluno deve obter, em média, 20 créditos aula por semestre. No caso do Curso Noturno, previsto para duração ideal de 5 anos, devem ser obtidos, em média, 16 créditos aula por semestre. Ao fazer a matrícula, pode ocorrer que o aluno não possa cursar todas as disciplinas previstas para o semestre. Nesse caso, deve-se observar o regimento da USP (ver Art. 73 seção VI) que prevê que a carga horária mínima semanal não deve ser inferior a 12 horas aula.

Na seção III são apresentadas as grades curriculares para os períodos Diurno e Noturno, com o encadeamento das disciplinas obrigatórias por semestre. Nas tabelas são apresentados o número de créditos aula e trabalho associados a cada disciplina, assim como o total de horas semanais exigido para para o semestre.

Algumas disciplinas possuem como pré-requisito a aprovação em outras disciplinas. Ao trancar a matrícula em uma determinada disciplina é importante verificar se essa disciplina é pré-requisito para disciplinas obrigatórias do semestre seguinte, pois isso pode impedir o progresso regular no curso.

O Sistema Júpiter da USP centraliza todas as informações e ações sobre o ensino de graduação na USP. Assim, ao se inscrever ou trancar uma disciplina consulte sempre as informações detalhadas e atualizadas disponíveis nesse sistema, tais como pré-requisitos, carga horária, bibliografia, horários das disciplinas, etc.

Informações sobre trancamento de matrículas, parcial ou total são fornecidas na seção IV, e os períodos para essas ações são definidos pelo

calendário escolar, divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação. O calendário anula está disponível também pelo Sistema Júpiter e mensagens de alerta serão enviadas para o e-mail institucional.

5. Disciplinas optativas eletivas e livres

Além das disciplinas obrigatórias, o aluno deve cumprir um **mínimo de 38 créditos em disciplinas optativas**. As disciplinas optativas estão agrupadas em cinco diferentes blocos, segundo a natureza do conhecimento a ser trabalhado:

- Bloco de **Instrumentação para o Ensino de Física** (mínimo de 4 créditos)
- Bloco **Integrador** (mínimo de 2 créditos)
- Bloco de **Educação** (mínimo de 8 créditos, incluindo obrigatoriamente uma das disciplinas de Psicologia da Educação)
- Bloco **Geral** e Bloco **Temático** – não há exigência de número mínimo de créditos.

O bloco **Instrumentação para o Ensino de Física** é formado por disciplinas oferecidas pelo IF, que tem por objetivo apresentar o conhecimento produzido na interface entre física, ensino e educação.

O bloco **Educação** compõe-se de disciplinas a serem oferecidas pela FE, as quais têm como função complementar a formação fornecida pelas disciplinas do núcleo fundamental. A disciplina Psicologia da Educação é obrigatória dentro desse bloco e o aluno deverá cursá-la no 3º. semestre do Diurno e 4º. semestre do Noturno. O aluno poderá escolher uma dentre as 5 de Psicologia de

Educação (EDF0290, EDF292, EDF294, EDF296, EDF298) com diferentes enfoques. Para completar os 8 créditos mínimos exigidos nesse bloco o aluno poderá escolher qualquer outra disciplina da Faculdade de Educação oferecidas para o IF.

Nas disciplinas do bloco **Integrador**, busca-se a inter-relação da física com o universo do conhecimento humano, seja histórico, social ou cultural. As disciplinas oferecidas abordam aspectos históricos sobre o desenvolvimento da ciência e a sua ligação com a filosofia.

Tabela I: Disciplinas optativas dos Blocos Instrumentação, Integrador e Educação.

	Disciplina		Créditos
Instrumentação para o Ensino de Física <i>Mínimo de 4 Créditos</i>	4300456	Produção de Mat. Didático	4
	4300459	Tec. Inf. Comun. Ens. Física	4
	4300461	Tecnol. Ens. Física I	4
Integrador <i>Mínimo de 2 créditos</i>	4300353	Tóp. de Hist. Fís. Clássica	2
	4300405	Evol. dos Conc. da Física	2
	4300454	Tóp. de Hist. Fís. Mod.	2
	FLF0472	Filosofia da Física	2
	FLF0368	Teor. do conhec. Fil. Ciência	4+2
	FLH0444	Hist. Ciênc. Téc. Trab.	5+1
Bloco de Educação <i>Mínimo de 8 créditos</i>	EDF29x	Psic. da Educação	4+1
		Qualquer disciplina oferecida pela FE	

As disciplinas do bloco **Temático** caracterizam-se por terem como objeto temas bem definidos, que envolvem assuntos normalmente tratados em mais de uma disciplina da física, como, por exemplo, *Física do corpo humano* e *Física do meio*

ambiente. Finalmente, o **Bloco Geral** compreende disciplinas de física e matemática de forma a permitir o aprofundamento do conhecimento do aluno nessas áreas específicas.

Para completar o total de 38 créditos em disciplinas optativas você dispõe de um leque de disciplinas que compõem os blocos Geral e Temático. O elenco de disciplinas de cada um dos blocos será revisto e ampliado constantemente, constituindo-se inclusive num espaço para experimentação de novas disciplinas, novas ideias e difusão de assuntos atuais. Assim, você poderá requerer a inclusão de disciplinas de seu interesse nos Blocos descritos acima, inclusive de outras unidades, desde que de acordo com os objetivos específicos descritos acima. A solicitação será analisada pela Comissão de Curso de Licenciatura

Tabela II: Relação de Disciplinas Optativas dos Blocos Temático e Geral

		Disciplina	Créditos
Temático	ACA0115	Introd. Ciênc. Atmosféricas	6
	AGA0105	Conc. Astronomia para Lic.	4
	AGA0106	Astronomia de Posição	4
	AGA0214	Estrut. e Formação do Sistema Solar	4
	AGA0416	Introdução á Cosmologia	4
	0440620	Geologia Geral	4
	4300266	Partículas: dança da mat./campos	4
	4300255	Física do Corpo Humano	4
	4300346	Física da Poluição do Ar	4
	4300351	Física do Meio Ambiente	2
	4300436	Ef. Biol. Rad. Ioniz. e não Ionizante	4
	4300463	Física Aplicada	4
	4300340	Física de Colóides	4
	Geral	4300204	Física Matemática I
4300303		Eletromagnetismo I	6
4300308		Termodinâmica	4
4300320		Introdução ao Caos	4
4300327		Introdução à Ótica	6
4300403		Mecânica Quântica I	4
4300423		Introd. Microscopia Eletrônica	4
43002360		Acel. Partículas: Fundamentos e Aplicações	4
MAP0214		Cálc. Num. para Aplic.Física	4
MAT0122		Álgebra Linear	4
MAT0341		História da Matemática	4

6. Monografia

Para obtenção do título final, o aluno deve optar entre a **elaboração de uma monografia** ou **cursar disciplinas optativas, adicionais** (além dos 38 créditos mínimos exigidos em disciplinas optativas), de qualquer um dos blocos, totalizando 6 créditos-aula. No caso de opção pela monografia, esta constitui-se de um trabalho escrito de reflexão, teórico ou experimental, relacionado ao ensino de física, que deverá ser elaborado individualmente. Esse trabalho deverá ser desenvolvido no âmbito de uma disciplina, com um docente responsável pela coordenação dos trabalhos e incluirá uma orientação específica por um docente da unidade ou externo a ela, devendo ser submetido a uma banca examinadora, especialmente constituída para esse fim.

II. GRADE CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA – DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Nesta seção são apresentadas as grades curriculares para o período Diurno e Noturno, com as disciplinas obrigatórias. Para cada disciplina, está indicado entre parênteses o número de créditos associado, crédito aula e trabalho, (A+T), respectivamente. A disciplina EDF29x do Bloco Educação, apesar de ser optativa, foi incluída na grade como indicação do período ideal para ser cursada.

As linhas finais da tabela indicam, para cada semestre, o número total de créditos aula e trabalho, e o número de horas exigido por semana. Ao se inscrever em disciplinas que possuem créditos trabalho, recomendamos atenção as horas que devem ser dedicadas aos estágios ou atividades extra-classe.

Tabela III: Grade curricular para o período diurno

	1o. Semestre	2o. Semestre	3o. Semestre	4o. Semestre	5o. Semestre	6o. Semestre	7o. Semestre	8o. Semestre	
	4300151- Fund. Mec. (4)	430153 Mecânica (4)	430255 - Mec. C. Rig. Fluid. (4+2)	4300271 - Elet. Mag. II (4+2)	4300272 Eletromag. (4)	4300375 - Fís. Mod. I (4+2)	4300376 - Fís. Mod. II (4)	EDM 426 Metod. Ens. Fís. II (4+2)	
	4300152 Introd. Med. Fís. (4)	430159 Fís. Calor (4)	4300270- Elet. Mag. I (4)	4300367 - Osc. Ondas (2)	4300374 - Relatividade (2)	4300458- Compl. de Mec. (4)	4300373 - Lab. Fís. Mod. (4)		
	4300160 Ótica(2)	430156 Gravitação (2)	4300254 -Lab. Mec. (2)	QFL 605- Química Geral (6)	4300259 TermoEstat. (4)	4300373 –de Eletromag. (4)	EDM425 Metod. Ens. Fís. I (4+2)		
	MAT0105 Geom. Anal. (4)	EDA 463- Pol. Org. Educ. Bras. (4+1)	EDF29X- Psic. Educ. * (4+1)		4300356- Elem. Estrat. Ens. Fís. (4)			4300358- Prop Proj. Ens. Fís. (4)	
	MAT1351 Cál. funç. 1 var. Real I (6)	MAT1352 Cál. funç. 1 var. Real II (6)	MAT2351- Cál. funç. 2 var. Real I (4)	EDM402 Didática (4+1)		4300380 - Ativ. Cient. Cult.. (2+6)			
				MAT2352 Cál. funç. 2 var. Real II (4)	4300290 - Prát. Ens. Fís. (2+3)				Total
Créd. Aula	20	20	18	20	15	19	12	4	128
Créd. Trab.	0	1	3	3	1,5	9,5	2	2	22
Horas por semana	20	22	24	26	18	38	16	8	172
Total de horas por semestre	300	330	360	390	270	570	240	120	2580

* Optativa do Bloco de Educação

Tabela IV: Grade Curricular para o período noturno

	1o. Semestre	2o. Semestre	3o. Semestre	4o. Semestre	5o. Semestre	6o. Semestre	7o. Semestre	8o. Semestre	9o. Semestre	10o. Semestre	
	4300151 Fund. Mec. (4)	430153 Mecânica (4)	430255 Mec. C. Rig. Fluid. (4+2)	4300271 Elet. Mag. II (4+2)	4300272 Eletromag. (4)	4300458 Compl. Mec. (4)	43003765 Fís. Mod. I (4+2)	4300376 - Fís. Mod. II (4)	EDM425 - Metod. em Ens. Fís. I (4+2)	ED 426 - Metod. Ens. Fís. II (4+2)	
	4300152 Introd. Med. Fís. (4)	430156 Gravitação (2)	4300270- Elet. Mag. I (4)	4300159 – Fís. Calor (4)	4300374 - Relatividade (2)	4300373 – Lab. Eletromag. (4)	4300373 - Lab. Fís. Mod. (4)	4300358- Prop Proj. Ens. Fís. (4)			
	Mat 105 Geom. Anal. (4)	EDA 463 Pol. Org. Educ. Bras. (4+1)	4300254 - Lab. Mec. (2)	4300367 - Osc. Ondas (2)	4300259 – TermoEstat. (4)	QFL605Química Geral (6)	4300356 Elem. Estrat. Ens. Fís. (4)	4300380 - Ativ. Cient. Cult. (2+6)			
	MAT1351 Cálc. funç. 1 var. Real I (6)	MAT1352 Cálc. funç. 1 var. Real II (6)	4300160 - Ótica(2)	EDF29x- Psic. Educ. * (4+1)				4300290 - Prát. Ens. Fís. (2+3)			
			MAT2351 Cálc. funç. 2 var. Real I (4)	MAT2352 Cálc. funç. 2 var. Real II (4)		EDM402 Didática (4+1)					
											Total
Créd. Aula	18	16	16	18	10	18	13	11	4	4	128
Créd. Trab.	0	1	2	3	0	1	3,5	7,5	2	2	22
Horas por Semana	18	18	20	24	10	20	20	26	8	8	172
Total de horas por semestre	270	270	300	360	150	300	300	390	120	120	2580

* Optativa do Bloco de Educação

III. COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG), COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO (COC-LIC) E REPRESENTAÇÃO DISCENTE

As comissões de Graduação (**CG**) e de Coordenação de Curso (**CoC-Licenciatura** e **CoC-Bacharelado**) são responsáveis pelo ensino de graduação no Instituto de Física da USP. Os **estudantes têm direito a representação** em ambas as comissões, e devem buscar utilizá-lo, para garantir um diálogo entre estudantes e docentes.

A **CG** tem como principais atribuições:

- zelar pela execução dos programas de ensino de graduação;
- propor modificações na estrutura curricular dos cursos;
- distribuir entre os docentes a carga didática;
- acompanhar a vida acadêmica dos alunos;
- conceder equivalências, trancamentos e dispensa excepcional de requisitos das disciplinas sob responsabilidade do IFUSP;
- promover a interlocução com as outras Unidades da USP no oferecimento de disciplinas obrigatórias e optativas que compõe a grade curricular e na organização de horários.

A **CoC-Licenciatura** tem como atribuição principal assessorar a **CG** quanto á construção global do currículo, organização e articulação da grade curricular e integração das disciplinas oferecidas pelas demais unidades.

A composição da CG e das COCs é renovada periodicamente e a lista dos

membros atualizada pode ser consultada na página da CG no seguinte endereço: <http://web.if.usp.br/cg>. No site, podem ser encontradas várias informações atualizadas, comunicados e normas adotadas pela CG para diversos procedimentos.

IV. INFORMAÇÕES ÚTEIS

1. Endereço eletrônico institucional

Ao se matricular você receberá um endereço e-mail institucional. Os comunicados institucionais serão enviados para esse endereço e por isso é importante consultar regularmente a caixa de mensagens desse endereço ou então encaminhar as mensagens para outro endereço e-mail pessoal de sua preferência.

2. Apoio ao ingressante

As disciplinas de Física e Matemática no primeiro ano requerem um conjunto de conhecimentos e competências prévias dos alunos ingressantes, que quando não estão presentes dificultam muito o acompanhamento dessas disciplinas e a progressão no curso.

Preocupada com isso, a Comissão de Coordenação do Curso de Licenciatura (CoC) tem oferecido um programa de revisão de matemática básica, com o objetivo de fortalecer o aluno em seu conhecimento perante as exigências das disciplinas de 1º semestre. Esse programa faz parte do atendimento de monitoria acoplado à disciplina de Fundamentos de Mecânica, que é oferecida no primeiro semestre e contará com atividades regulares que deverão ser realizadas pelo aluno e que serão parte da avaliação da disciplina.

Esperamos, assim, oferecer aos alunos que apresentam dificuldades para cursar as disciplinas do primeiro ano, uma oportunidade de revisar ou complementar sua formação anterior.

3. Monitoria

As disciplinas básicas do curso contam com monitores que dão atendimento para tirar dúvidas e auxiliar em atividades propostas pelos professores. O atendimento ocorre na sala 210 da Ala II, em horários definidos pelo professor em conjunto com os alunos da disciplina. Além do espaço existente na biblioteca essa sala constitui também um local de estudos.

4. Trancamento de Matrícula

- **Trancamento parcial**- o aluno poderá trancar uma ou mais disciplinas no período previsto de acordo com o calendário da universidade, desde que não tenha sido reprovado por frequência até a data do trancamento (calendário anual divulgado pela universidade).

- **Trancamento total** – A soma dos períodos de trancamentos não poderá exceder a três anos, mas seguintes condições:

- até dois anos sem necessidade de justificativa,
- após o período mencionado na alínea anterior, até mais um ano, quando a solicitação for devidamente justificada, a critério da Comissão de Graduação

5. Transferência Interna

Para transferência para o curso de Bacharelado o aluno deve procurar a Seção de Alunos nas datas estipuladas no calendário. A seção de alunos dispõe de uma tabela de equivalência de disciplinas exclusivamente para fins de transferência.

Quando o aluno é transferido do curso de Bacharelado para o curso de

Licenciatura é possível também obter equivalências entre as disciplinas cursadas no bacharelado e as oferecidas no curso de Licenciatura. Nas disciplinas da licenciatura que envolvem créditos trabalhos, a integralização dos créditos aula e trabalho relativos à essas disciplinas por equivalência, se dará somente após o aluno ter cursado uma disciplina do Bloco de Instrumentação (4 créditos aula), além de observar a equivalência de disciplina de acordo com a tabela aprovada pela CG. Essa disciplina do Bloco de Instrumentação não poderá ser utilizada para fins de contagem de créditos como disciplina optativa desse Bloco. Essa condição deverá ser cumprida, independente do número de disciplinas para o qual o aluno solicite aproveitamento de estudos.

6. Disciplinas cursadas no exterior

A partir de 2001 estará vigorando o Programa DE Modalidade de Intercâmbio de Estudantes de Graduação, que visa incentivar aluno regularmente inscrito na Universidade de São Paulo a cursar disciplinas numa Instituição Estrangeira de Ensino Superior, de acordo com as normas e condições determinadas pela Comissão de Cooperação Internacional (CCIInt). Dentro desse programa, os alunos regularmente matriculados poderão integralizar até 20% do total de créditos exigidos em sua formação, cursando disciplinas de graduação em Instituições Estrangeiras. Maiores informações sobre este programa poderão ser obtidas junto à Comissão de Graduação. Existem ainda outros programas de intercâmbio internacional para alunos da Graduação, como Ciência sem Fronteiras, Bolsas Santander, etc. A divulgação desses programas é feita por meio de mensagens dirigidas ao e-mail institucional.

7. Auxílios

A universidade oferece três tipos de auxílio; moradia, alimentação e transporte, com ajuda de custo mensal. Um aluno pode ter no máximo dois tipos de auxílios que devem ser solicitados no Serviço Social da universidade (COSEAS). A data de inscrição assim como a lista de documentos a serem apresentados podem ser consultados no site da universidade (www.usp.br/coseas - Promoção Social)

8. Programas

A universidade mantém vários programas com bolsas para os quais os alunos de graduação podem se candidatar. Esses programas têm por objetivo estimular a permanência dos alunos na universidade. Os programas atuais em vigência são:

- Programa de Tutoria Acadêmico Científica
- Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação – PEEG (monitoria junto a disciplinas)
- Ensinar com Pesquisa (www.usp.br/prg)
- Aprender com Cultura e Extensão (www.usp.br/prc)
- Iniciação científica (www.if.usp.br/pesquisa)

O calendário de inscrições é divulgado nas unidades e através dos endereços eletrônicos institucionais.

V. REGIMENTO GERAL DA USP: SEÇÃO RELATIVA AO ENSINO DE GRADUAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Art. 62 - Cada Curso de Graduação terá um currículo aprovado pelo CoG.

Art. 63 - Para obtenção de grau acadêmico, o aluno deve cumprir um currículo, integralizando o número de unidades de créditos aprovado pelo CoG.

Art. 64 - A Universidade poderá proceder à revalidação dos diplomas e certificados de graduação obtidos no exterior em instituições de ensino superior, de acordo com as normas estabelecidas pelo CoG.

Art. 65 - Crédito é a unidade correspondente a atividades exigidas do aluno.

§1º - As atividades referidas neste artigo compreendem:

- I - aulas teóricas;
- II - seminários;
- III - aulas práticas;
- IV - planejamento, execução e avaliação de pesquisa;
- V - trabalhos de campo, internato e estágios supervisionados ou equivalentes;
- VI - leituras programadas;
- VII - trabalhos especiais, de acordo com a natureza das disciplinas;
- VIII - excursões programadas pelo Departamento.

§2º - O valor das atividades referidas nos incisos I, II e III é determinado em "crédito aula", o qual corresponde a quinze horas.

§3º - O valor das atividades referidas nos incisos IV, V, VI, VII e VIII é determinado em "crédito trabalho", a ser regulamentado pelo CoG.

Seção II - Da Disciplina

Art. 66 - A unidade de ensino é a disciplina.

Parágrafo único - Disciplina é um conjunto sistematizado de conhecimentos afins, correspondente a número determinado de créditos.

Art. 67 - As disciplinas de graduação serão ministradas em período letivo semestral ou anual, conforme proposta da Comissão de Graduação da Unidade (CG) ou, quando for o caso, da Comissão de Coordenação de Curso (CoC).

Parágrafo único - O CoG poderá autorizar sejam ministradas disciplinas em períodos diferentes do previsto neste artigo, mediante justificativa encaminhada pela Unidade.

Art. 68 - Entre os períodos letivos regulares, a critério do CoG, poderão ser ministradas disciplinas de graduação.

§1º - Nas disciplinas ministradas nos períodos referidos neste artigo a carga horária, o número de créditos e o número de vagas serão fixados e autorizados pelo CoG, mediante proposta formulada pelas Unidades interessadas.

§2º - Disciplinas da estrutura curricular não poderão ter sua carga horária alterada.

§3º - A execução dos programas de ensino e a avaliação do aprendizado deverão ser realizadas durante o período em que a disciplina está sendo ministrada.

§4º - A oferta de disciplinas das estruturas curriculares, entre os períodos letivos não desobriga a Unidade de ministrá-las nos períodos regulares.

Art. 69 - A duração mínima, aprovada pelo CoG, para os diferentes cursos não poderá ser alterada com o ensino de disciplinas entre períodos letivos regulares.

Seção III - Da Matrícula

Art. 70 - A matrícula é feita por disciplina ou conjunto de disciplinas de um período letivo, nos prazos estabelecidos no Calendário Escolar, respeitado o disposto no art. 65 do Estatuto.

§1º - Entende-se por "disciplina requisito" aquela em que o aluno

deve lograr aprovação para obter o direito de matrícula em outra ou outras disciplinas.

§2º - "Conjunto de disciplinas" corresponde a um programa de ensino, com enfoque multidisciplinar, que deve ser ministrado, por conveniência didática, de maneira integrada.

Art. 71 - A matrícula é coordenada pela Pró-Reitoria de Graduação e realizada na Unidade responsável pelo curso ou habilitação.

Art. 72 - Para matrícula de ingresso na Universidade de São Paulo são exigidos do candidato:

I - prova de conclusão de um dos seguintes cursos, com o respectivo histórico escolar:

- a) segundo grau ou equivalente;
- b) curso reconhecido como de grau médio;
- c) curso superior oficial ou reconhecido como equivalente:

II - classificação em concurso vestibular da USP.

§1º - Poderá ser concedida matrícula, independentemente do concurso vestibular, a portadores de diploma de curso superior devidamente registrado, em vagas remanescentes, após a matrícula dos alunos regulares da Universidade e atendidas as transferências previstas neste regimento.

§2º - O CoG regulamentará a matrícula a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 73 - Em cada período letivo, a carga horária mínima para a matrícula não poderá ser inferior a doze horas/aula semanais, excetuados os casos de matrículas para conclusão de curso, os de impedimento decorrente de reprovações em "disciplinas requisitos" e de força maior, assim considerados segundo critério da CG da Unidade.

Parágrafo único - As Unidades poderão estabelecer a natureza das disciplinas a que se refere este artigo, a fim de atender suas especificidades.

Art. 74 - Entende-se por trancamento de matrícula a interrupção parcial ou total das atividades escolares, a pedido do aluno.

Parágrafo único - As condições e os prazos de trancamento de matrícula serão regulamentados pelo CoG.

Art. 75 - Entende-se por cancelamento de matrícula a cessação total dos

vínculos do aluno com a Universidade.

§1º - O cancelamento voluntário de matrícula ocorrerá:

- I - por transferência para outra instituição de ensino superior;
- II - por expressa manifestação de vontade.

§2º - O cancelamento de matrícula por ato administrativo ocorrerá:

- I - em decorrência de motivos disciplinares;
- II - se for ultrapassado o prazo de três anos de trancamento total de matrícula;
- III - se o aluno não se matricular por três semestres consecutivos; **ATENÇÃO:** Para ingressantes a partir de 2008, inclusive, o prazo é de dois semestres.

IV - se o aluno não obtiver nenhum crédito em quatro semestres consecutivos, excetuados os períodos de trancamento total. **ATENÇÃO:** Para ingressantes a partir de 2008, inclusive, o prazo é de dois semestres.

V - se o aluno for reprovado por frequência em todas as disciplinas em que se matriculou em qualquer um dos dois semestres do ano de ingresso.

VI - se verificada a matrícula simultânea em cursos de graduação da USP e de outra instituição pública de ensino superior.

Art. 76 - Fica condicionada à decisão da CG a matrícula do aluno que:

I - não obtiver aprovação em pelo menos vinte por cento dos créditos em que se matriculou, nos quatro semestres anteriores;

ATENÇÃO: Para ingressantes a partir de 2008, inclusive, o prazo é de dois semestres.

II - não integralizar os créditos no prazo máximo definido pela Congregação da Unidade responsável pelo curso ou habilitação.

Seção IV - Das Transferências e Adaptações

Art. 77 - Será permitida a transferência, observados os prazos previstos no calendário escolar:

- I - de um curso para outro da USP;
- II - de outras instituições de ensino superior do País ou do

exterior para a USP;

III - da USP para outras instituições de ensino superior do País ou do exterior.

Parágrafo único - No caso previsto no inciso II deste artigo não serão permitidas transferências para o primeiro e para os dois últimos períodos letivos do currículo escolar.

Art. 78 - As transferências referidas nos incisos I e II do artigo anterior são condicionadas:

- a) a existência de vagas;
- b) a aprovação em exame de seleção.

§1º - A critério da Unidade, o exame de seleção poderá não ser exigido para transferência entre cursos da USP.

§2º - Os pedidos de transferência de um curso para outro da USP terão prioridade sobre os de outras instituições de ensino superior.

§3º - A CG proporá à Congregação os critérios para o estabelecimento das normas referentes à seleção para fins de transferência.

Art. 79 - Os pedidos de dispensa de cursar disciplinas serão homologados pela CG da Unidade, após manifestação do Departamento ou órgão responsável.

Parágrafo único - Disciplinas cursadas fora da USP somente poderão ser aproveitadas até o limite de dois terços do total de créditos fixados para o respectivo currículo.

Art. 80 - Os alunos que tiverem sua matrícula cancelada com fundamento nos itens II, III, IV e V poderão requerer, **uma única vez e no máximo até cinco anos após o cancelamento**, seu retorno à USP, desde que devidamente justificadas as causas que provocaram o cancelamento.

§1º - O requerimento e a justificativa serão examinados pela CG da Unidade que poderá deferir o pedido, se houver vaga.

§2º - As transferências previstas nos incisos I e II do art. 77, bem como as matrículas facultadas pelo §1º do art. 72 deste regimento, terão preferência, para preenchimento de vagas em relação aos pedidos de retorno mencionados neste artigo.

§3º - Quando o número de vagas para retorno for inferior ao número de pedidos, a CG providenciará a seleção dos interessados, examinando

o histórico escolar, tempo de afastamento e outros elementos que julgar conveniente.

§4º - Permitida a reativação de matrícula, a CG estabelecerá as adaptações curriculares indispensáveis à reintegração do aluno.

Seção V - Da Avaliação do Rendimento Escolar

Art. 81 - A avaliação do rendimento escolar do aluno será feita em cada disciplina em função de seu aproveitamento verificado em provas e trabalhos decorrentes das atividades previstas no §1º do art. 65.

§1º - Fica assegurado ao aluno o direito de revisão de provas e trabalhos escritos, a qual deve ser solicitada ao próprio professor responsável pela disciplina em questão.

§1º A - Da decisão do professor responsável pela disciplina cabe recurso para exame de questões formais ou suspeição, ao Conselho do Departamento ou órgão equivalente.

§2º - A revisão de provas e trabalhos deverá ser feita na presença do aluno.

Art. 82 - É obrigatório o comparecimento do aluno às aulas e a todas as demais atividades previstas no §1º do art. 65.

Art. 83 - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

Art. 84 - Será aprovado, com direito aos créditos correspondentes, o aluno que obtiver nota final igual ou superior a cinco e tenha, no mínimo, setenta por cento de frequência na disciplina.

Seção VI - Da Coordenação do Ensino de Graduação

Art. 85 - As normas gerais relativas à composição e competência da CG e da CoC serão estabelecidas pelo COG.

Parágrafo único - Cabe à CG zelar pela execução dos programas de ensino e propor à Congregação modificações na estrutura curricular dos cursos, ouvidos os Departamentos e a CoC.